Anexo II

Portaria CAPES nº 034 de 30 de maio de 2006

TERMO DE COMPROMISSO MESTRADO

Declaro, para os devidos fins, que e	u,	
CPF:	, aluno(a) devida	nmente matriculado(a) no Curso de Mestrado em Química sob o
número de matrícula PG	, em nível de Mestra	do, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, tenho ciência
das obrigações inerentes à qualidade	e de beneficiário de bolsa e	e/ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa
de Excelência Acadêmica - PROE	X, e nesse sentido, COM	MPROMETO-ME a respeitar integralmente o regulamento do
Programa de Excelência Acadêmica	- PROEX - e demais norm	as aplicáveis, além das seguintes cláusulas:
pós-graduação e pela IES; III - realizar estágio de docência, de IV - não acumular os benefícios ressalvada expressa permissão legal V - não acumular os benefícios de previsão em ato normativo específic VI - estar regularmente matriculado VII - ser titular único de conta corre: VIII - cumprir todas as determinaçõe IX - atender aos objetivos do crone titulação; X - se for aluno de IES privada e vinculado o valor da taxa escolar re descumprimento desta obrigação. A inobservância das cláusulas citad emais normas aplicáveis, além das o cancelamento dos benefícios, cor previstos em lei competente, acarret até 5 (cinco) anos, contados do conh A não conclusão do curso acarretar caso fortuito, força maior, circunsi beneficiário de desenvolver as ativid	acordo com o art. 22 do rede bolsa ou de taxas escou previsão em ato normat bolsa com o exercício pro da Capes; no programa de pós-graduante ativa e em domicílio bases regimentais do curso e dograma de atividades e cua receber benefício de taxa ecebido em sua conta, esta das acima ou previstas no cláusulas citadas acima, o m a obrigação de restituiçando, ainda, a impossibilica ecimento do fato pela CAF á a obrigação de restituir o tância alheia à sua vontadades acadêmicas.	eríodo da bolsa, conforme as normas definidas pelo programa de gulamento do PROEX; colares com outras bolsas financiadas com recursos públicos, civo específico da Capes; ofissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou ação em que se realiza o curso; ncário brasileiro; a instituição na qual estiver regularmente matriculado; amprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua as escolares, repassar mensalmente à instituição a qual estiver undo sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica - e de su a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará gão integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices lade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de
Assinatura do(a) beneficiário (de bo	lsa e/ou taxa):	
Local e data: Maringá-PR,	de	de
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Carimbo e assinatura		Representante da Comissão de Gestão - CG/PROEX Nome e assinatura

(O bolsista deverá reconhecer a sua assinatura em cartório e entregar este termo na secretaria do programa no prazo máximo de 30 dias após o seu cadastro como bolsista)